DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: JOÃO PAULO GARCIA
CARGO: VICE-PREFEITO
E-MAIL: viceprefeito@galvao.sc.gov.br

1.OBJETO

1.1. O objeto desta demanda é a **AQUISIÇÃO DE UM RELÓGIO PONTO ELETRONICO PARA SER INSTALADO JUNTO AO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE GALVÃO/SC.**

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação se justifica pela necessidade de manter o controle eficiente da jornada de trabalho dos servidores públicos lotados no Centro Administrativo Municipal de Galvão/SC.

2.2. O equipamento anteriormente utilizado para essa finalidade apresentou defeito e foi encaminhado para conserto junto à fabricante. No entanto, até o presente momento, não houve retorno quanto ao reparo ou prazo de devolução do equipamento.

2.3. Considerando a essencialidade do registro eletrônico de ponto para a gestão de pessoal e o cumprimento das obrigações legais relativas à frequência dos servidores, a Administração Pública não pode permanecer sem esse controle.

2.4. Dessa forma, a aquisição de um novo relógio ponto eletrônico se faz necessária e urgente, garantindo a continuidade dos registros, a transparência dos dados funcionais e a eficiência nos processos administrativos.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Segue tabela com descrição do item e quantidade:

Itens	Especificação	UND	QTDE
1	Relógio ponto eletrônico marca **Topdata**, modelo **Inner REP Inmetro**, com leitor de biometria LC e proximidade, com impressão de comprovantes, compatível com o sistema **Iponto** atualmente utilizado no Centro Administrativo Municipal de Galvão/SC.	UND	1

4. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A necessidade de contratação é **IMEDIATA**, uma vez que o equipamento atualmente utilizado para o controle de ponto apresentou defeito e foi encaminhado para conserto junto à fabricante, sem previsão de retorno.

4.2. Considerando a importância do registro eletrônico de frequência para o cumprimento das normas legais, a transparência administrativa e a gestão adequada da jornada de trabalho dos servidores, não é possível manter o setor sem esse controle.

5. ESTIMATIVA DE VALOR:

5.1. O valor total estimado da contratação é de **R$ 3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais).**

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. A entrega do equipamento deverá ocorrer de forma **imediata**, a partir da formalização da contratação, considerando a necessidade urgente de restabelecimento do controle eletrônico de frequência dos servidores do Centro Administrativo Municipal.

6.2. O local de entrega, instalação e configuração será o **Centro Administrativo Municipal de Galvão**, localizado na **Avenida Sete de Setembro, nº 548, Centro, Galvão/SC**.

6.3. O valor contratado já contempla a entrega, instalação física e a devida configuração do relógio ponto eletrônico junto ao sistema Iponto atualmente utilizado pelo Município, garantindo sua plena funcionalidade.

6.4. Considerando o valor estimado da contratação, que não ultrapassa o limite legal para dispensa por valor, e a especificidade do equipamento compatível com o sistema já em uso, opta-se pela contratação direta com base na **dispensa de licitação**, conforme previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

7. SERVIDOR RESPONSÁVEL POR ESCLARECIMENTOS:

- JOÃO PAULO GARCIA – vice-prefeito municipal;
- ROBERVAL DALLA CORT – recursos humanos municipal.

Galvão/SC, 24 de julho 2025.

JOAO PAULO GARCIA:04815814996

Assinado digitalmente por JOAO PAULO GARCIA:04815814996
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=33416079000195, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=JOAO PAULO GARCIA:04815814996
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.07.24 16:35:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

JOÃO PAULO GARCIA
Vice Prefeito Municipal
Email: viceprefeito@galvao.sc.gov.br